



Senhor(a) gestor(a) de Unidade Executora, gostaríamos de colocar-nos à disposição para prestar-lhes o apoio na condução das suas atividades, especialmente quanto à execução financeira.

Com esse objetivo, apresentamos a solução Cartão PDDE. Trata-se de uma novidade que visa dar maior transparência e segurança nas movimentações financeiras dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Nesse documento, o(a) senhor(a) encontrará todas as informações relevantes sobre o Cartão e os procedimentos para sua habilitação junto ao Banco do Brasil.

Caso ainda reste alguma dúvida, constam ao final deste documento os contatos do Banco do Brasil e do FNDE.

Obrigado!



Como Funciona o Cartão?

O cartão PDDE é um cartão de débito para uso no território nacional, no âmbito do Programa. O cartão pode ser utilizado para a realização de compras de bens e serviços. Adicionalmente, o cartão também admite a realização, via Terminais de Autoatendimento BB e Gerenciador Financeiro, das transações abaixo:

- transferências entre contas do Banco do Brasil;
- transferências entre contas do Banco do Brasil e outros bancos (DOC e TED);
- emissão de Ordem de Pagamento; e
- saques.

Limite – Saques: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mensal e R\$ 8.000/ano. Para as demais transações, o limite é o saldo da aplicação financeira (Fundo Supremo Setor Público) que já está parametrizado nas contas e com aplicação/resgate automático, por isso é muito importante que os recursos não sejam desaplicados, sob pena de o cartão não poder ser utilizado.

O cartão **não permite** compras parceladas, no exterior ou o uso na internet/telefone, e o plástico tem validade de 72 meses.

Vantagens do Cartão:

- Possui bandeira Visa e é aceito em diversos pontos do país.
- Facilidade na prestação de contas, pois todos os pagamentos realizados com o cartão trazem a identificação de gastos realizados (como data, valor, nome do estabelecimento comercial).
- Comodidade e segurança na realização dos pagamentos, diminuindo riscos para a UEx, evitando a necessidade de portar dinheiro ou cheques.
- Aferição de rendimentos financeiros, tendo em vista que os recursos ficam automaticamente aplicados em fundo de investimento com resgate automático.

Lembramos que nesse primeiro momento, o cartão será emitido apenas no âmbito do PDDE Básico. As Ações Agregadas permanecem com a movimentação da forma como era feita anteriormente. Para essas, o cheque continua sendo uma modalidade possível para uso, porém sugerimos a utilização do Gerenciador Financeiro, ferramenta que proporciona maior agilidade e segurança para as movimentações da UEx.



O que fazer para receber o Cartão?

1. Compareça à sua agência portando os seguintes documentos, para que seja feita a atualização do seu cadastro:
 - a. Declaração de Ausência de Faturamento (comprovação de renda) *.
 - b. Termo de Autorização - Envio de informações ao FNDE - assinado pelo responsável da Uex*.
 - c. Termo de autorização para aplicação no Fundo BB Curto Prazo Administrativo Supremo (Esse documento será emitido na agência, no momento da recepção da documentação).
 - d. Atos Constitutivos que autorizem aos representantes, mandatários ou prepostos, a abrir e movimentar a conta de forma isolada e por meio eletrônico (Caso a UEx necessite alterar seu estatuto, existe um modelo de Ata disponível no site do FNDE – Link nos Normativos**).

* Documentos disponíveis no site do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/cartao-pdde-pdde>)

** Para agilizar o processo da UEx, o Banco permitirá excepcionalmente que essas **Atas sejam entregues no Banco previamente ao registro cartorário**.



2. Antes de receber o cartão, confirme com seu gerente se ele efetuou os seguintes comandos:
 - a. **Comando de conformidade na conta de relacionamento do cartão** (Comando no BB: Clientes 21-06-31 e 21-46)***.
 - b. Cadastramento da senha de 06 dígitos do Cartão (comando no BB: TAD 008).
 - c. **Comando de liberação do cartão** (Comando no BB: Cartão 21-14)***.

*** Sem esses comandos, mesmo com a senha cadastrada, não é possível a utilização do cartão.

3. Libere o Cartão no Terminal de Autoatendimento - TAA.
4. Caso você ainda não utilize, aproveite a oportunidade para solicitar seu acesso ao aplicativo **Gerenciador Financeiro**. Com essa ferramenta é possível:
 - a) A consulta a saldos e extratos da movimentação do cartão a qualquer momento.
 - b) A realização de transferências entre contas BB, DOC/TED utilizando o cartão.

IMPORTANTE: ao utilizar o Gerenciador Financeiro para movimentação das contas vinculadas ao Cartão PDDE, é de suma importância que as opções de transações selecionadas **sempre sejam realizadas com o débito no CARTÃO**. Transferências a débito diretamente da conta não serão permitidas
5. Quando houver alteração do responsável pela UEx (novo mandato):
 - a. Entregue as documentações de posse e pessoais do novo gestor na sua agência;
 - b. Solicite à agência que exclua o antigo portador (agência: comando Cartão 14-41-43) e cadastre o novo portador (agência: comando cartão 14-41-41);
 - c. Cadastre uma senha de 6 dígitos (agência: comando TAD 007). Esse procedimento é indispensável para que o novo cartão seja gerado.

OBS: Confirme junto ao seu gerente que a exclusão/inclusão deve ser feita apenas no âmbito do portador.



Procedimentos para alteração do Estatuto

Para realizar a alteração de Estatuto, a entidade deve observar o procedimento definido no próprio Estatuto.

No caso das UEx, em geral, o procedimento consiste, basicamente, em: a) realizar Assembleia Geral para deliberar sobre o assunto; e b) registrar em Ata as decisões do colegiado, inclusive, a nova redação a ser dada ao(s) dispositivo(s) do Estatuto. (modelo de ATA para alteração do Estatuto está disponível no Portal do FNDE).



Maiores informações

[Portal FNDE –
http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/cartao-pdde-pdde](http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/cartao-pdde-pdde)

[Suporte Técnico Banco do Brasil – 4003 0107 \(Capitais e regiões metropolitanas\) 0800 979 0909 \(demais regiões\)](http://www.bcb.gov.br/contato/central-de-atendimento)

[Orientação para as agências BB: Procedimentos normatizados na IN 392 e disponíveis para consulta no Portal da Rede.](#)

ATENÇÃO: Recomendamos portar este informativo no momento do comparecimento à agência do BB, a fim de facilitar a checagem de todos os procedimentos necessários ao recebimento, habilitação e ao uso correto do cartão PDDE.